Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

RECURSO ESPECIAL Nº 1.346.822 - AL (2012/0205806-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO OG FERNANDES**
RECORRENTE	:	ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR	:	ALYSSON PAULO MELO DE SOUZA E OUTRO(S) - AL009798
RECORRIDO	:	MARGARETE MARIA DA SILVA DE ARAÚJO
ADVOGADO	:	ADELMO SÉRGIO PEREIRA CABRAL E OUTRO(S) - AL001110

DESPACHO

Vistos, etc.

Da análise perfunctória dos autos, verifica-se que o acórdão que julgou o mandado de segurança (e-STJ, fls. 79-96) e a petição do recurso especial (e-STJ, fls. 134-144) encontra-se ilegível. Ademais, conforme apontado na manifestação do Ministério Público Federal à e-STJ, fl. 243, estão faltando páginas do referido acórdão.

Determino a remessa dos autos para Coordenadoria de Feitos de Direito Público, a fim de que tomem as medidas necessárias para a correção dos vícios indicados.

Após, encaminhem-se os autos novamente ao *Parquet* Federal.

Por fim, voltem os autos conclusos com brevidade.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 18 de junho de 2019.

Ministro Og Fernandes
Relator